



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
ABERTURA DO PROCESSO DE DESLIGAMENTO**

**Processo n°**

**Folha: 01**

**Destino: Divisão de Acompanhamento Acadêmico/PROGRAD**

O Colegiado do Curso de Graduação de \_\_\_\_\_

Centro \_\_\_\_\_ analisou a situação do(a) estudante \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_ e

encaminha processo de desligamento, nos termos da Res. 68/2017 (CEPE) por:

- ( ) Descumprimento do PIC ou não atendimento às convocações do Colegiado de Curso para sua elaboração;
- ( ) Impossibilidade de integralização curricular dentro do prazo máximo previsto no Projeto Político do Curso;
- ( ) Integralização Curricular sem colação de grau;
- ( ) Três abandonos consecutivos ou não;
- ( ) Reprovação por frequência na vigência de PIC;

Nestes termos, o Colegiado de Curso de Graduação é **FAVORÁVEL ao DESLIGAMENTO** do(a) estudante e encaminha documentação para análise e posterior apreciação pela Câmara Central de Graduação.

**Relação de documentos anexados:**

- ( ) Histórico parcial por aluno (atalho SIE 11.02.05.99.31)
- ( ) Comprovante de notificação ao estudante sobre a situação acadêmica
- ( ) Documentos que comprovem Acompanhamento de Desempenho Acadêmico (ADA)
- ( ) Justificativa do(a) estudante apresentada ao Colegiado (apensar ao processo fisicamente e via sistema)
- ( ) PIC ou declaração de não atendimento às convocações
- ( ) Extrato de Ata ou aprovação Ad Referendum
- ( ) Outros \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do coordenador)